

Sumário

1. Objetivo	2
2. Correlação com Modelos de Gestão.....	2
3. Documentos de Referência	2
3.1. Documentos de Origem Interna	2
3.2. Documentos de Origem Externa.....	2
4. Definições	2
5. Diretrizes.....	3
5.1. Objetivo da Área	3
5.2. Abrangência.....	4
5.3. Conduta do Auditor Interno	4
5.4. Apoio de Técnicos para Trabalhos Específicos	5
5.5. Independência	5
5.6. Acessibilidade.....	5
5.7. Vedado ao Auditor Interno por Conflito de Interesses	5
5.8. Metodologia de Trabalho.....	6
5.9. Plano Anual de Auditoria Interna.....	6
5.10. Trabalho Especial	6
5.11. Apresentação dos Resultados	6
5.12. Monitoramento dos Trabalhos.....	6
5.13. Auditoria Externa	7
5.14. Responsabilidades.....	7
5.14.1 Auditoria Interna	7
5.14.2 Conselho de Administração	7
5.14.3 Auditados	8
6. Registros	8
7. Síntese das Revisões	8

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO AUDITORIA INTERNA DE GRC	Revisão: 01 Página 2 de 8 Data: XX/0X/2021
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes, responsabilidades e a estrutura de Auditoria Interna na **Unimed Regional da Baixa Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico**, visando fortalecer a governança e dar subsídios para tomada de decisão da Alta Administração.

2. Correlação com Modelos de Gestão

Resolução Normativa nº 443/2019 que dispõe da adoção de práticas mínimas de governança corporativa, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, para fins de solvência das operadoras de planos de assistência à saúde – Agência Nacional Saúde Suplementar (ANS).

3. Documentos de Referência

3.1. Documentos de Origem Interna

Não aplicável.

3.2. Documentos de Origem Externa

Normas Internacionais para Prática Profissional da Auditoria Interna do Instituto de Auditoria Interna do Brasil (IIA) – *IPPF International Professional Practices Framework*.

Norma Técnica de Auditoria Interna NBC TI 01 – Da Auditoria Interna do Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).

4. Definições

Amostragem: processo pelo qual se obtêm informações sobre o todo, e seleciona-se apenas uma parte dos documentos, cadastro ou transações a serem examinadas. O método de amostragem é aplicado como forma de viabilizar a realização de ações de auditoria em situações nas quais o objeto da ação se apresenta em grandes quantidades ou se distribui de maneira pulverizada.

Apresentação dos resultados: divulgação do resultado do relatório elaborado pela AI e do plano de ação estruturado pela área responsável devido a recomendação de melhoria.

Apontamento: situação de vulnerabilidade detectada durante a auditoria e que necessita de melhoria.

Auditoria Interna: é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma empresa. Ela auxilia a empresa a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada à avaliação e melhoria dos processos quanto a eficácia do Compliance, gerenciamento de riscos, controle internos e governança.

Business Process Management: traduzido para o português **significa** Gerenciamento de Processos de Negócio. **BPM** é uma abordagem gerencial adaptável, desenvolvida com a finalidade de sistematizar e facilitar processos organizacionais individuais complexos, dentro e fora das empresas

Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO): é uma organização dedicada à melhoria dos relatórios financeiros, sobretudo pela aplicação da ética e efetividade na aplicação e cumprimento dos controles internos. Seu framework tem sido aplicado amplamente em todo o mundo. É reconhecida como uma estrutura modelo para desenvolvimento, implementação e condução do controle internos, bem como avaliação de sua eficácia.

Escopo de trabalho: abrangência do trabalho, com indicação genérica do assunto e áreas envolvidas, de forma a identificar a profundidade e amplitude do trabalho de auditoria, necessário para alcançar o seu objetivo.

Follow up: verificação efetuada pela da Auditoria Interna, com o objetivo de avaliar se a efetiva implementação das ações propostas no plano de ação pelos gestores de área.

Independência: é a liberdade de condições que ameacem a habilidade da atividade de auditoria interna de cumprir com as responsabilidades de auditoria interna de maneira imparcial.

Plano Anual de Auditoria Interna: documento que contempla todos os trabalhos de auditoria e demais atividades a serem realizadas pela Auditoria Interna no decorrer de um exercício vigente.

Plano de Trabalho: documento que descreve o planejamento de auditoria a ser executado.

Relatório de Auditoria Interna: comunicação a Alta Administração, responsáveis pelos processos auditados sobre as vulnerabilidades e oportunidades de melhorias nos processos internos da Unimed Regional da Baixa Mogiana.

Risco: evento ou condição incerta, interna ou externa, que, se ocorrer, terá efeito negativo sobre os objetivos da Cooperativa, podendo ocasionar perda financeira e impactando os retornos esperados.

Plano de Ação: ação ou controle a ser implementado, com determinação de prazos e responsáveis pela correção das vulnerabilidades e melhorias identificadas nos relatórios emitidos pela Auditoria Interna.

Trabalhos Especiais: são demandas emergenciais de trabalhos delegados para execução da Auditoria Interna que não foram previstos no Plano Anual de Trabalho.

5. Diretrizes

5.1. Objetivo da Área

Fornecer uma avaliação independente, assessoria e conhecimento baseado em Compliance, riscos e controles internos;

Assessorar a Alta Administração na manutenção das boas práticas de governança corporativa;

Dar subsídios para tomada de decisão da Alta Administração através dos trabalhos realizados.

5.2. Abrangência

Todos os níveis da organização.

5.3. Conduta do Auditor Interno

O Auditor Interno no desenvolvimento, deve ter sempre presente que, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem os profissionais de auditoria, não podendo valer-se do cargo em benefício próprio ou de terceiros. Fica, ainda, obrigado a guardar total confidencialidade das informações obtidas, não devendo revelá-las a terceiros, sem autorização específica mesmo após desligar-se da empresa. Assim sendo, o auditor deve obedecer aos princípios éticos profissionais e qualificações pessoais que fundamentalmente se apoiam em:

Integridade	<ul style="list-style-type: none">- Executar seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade;- Observar a lei e fazer as divulgações esperadas pela legislação e pela profissão;- Não fazer parte de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos impróprios para a profissão de Auditoria Interna ou à empresa;- Respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da empresa.
Objetividade	<ul style="list-style-type: none">- Não participar de qualquer atividade ou relacionamento que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria sua avaliação imparcial. Esta participação inclui aquelas atividades ou relacionamentos que possam estar em conflito com os interesses da empresa.- Não aceitar nada que possa prejudicar ou que presumidamente prejudicaria seu julgamento profissional.- Divulgar todos os fatos materiais de seu conhecimento que, caso não sejam divulgados, possam distorcer o reporte sobre as atividades sob revisão.
Confidencialidade	<ul style="list-style-type: none">- Devem ser prudentes no uso e proteção das informações obtidas no curso de suas funções.- Não devem utilizar informações para qualquer vantagem pessoal ou de qualquer outra maneira contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos da empresa.
Competência	<ul style="list-style-type: none">- Se envolver somente com aqueles serviços para os quais possuam os necessários conhecimentos, habilidades e experiência.- Observar as normas legais e melhores práticas para execução do trabalho da Auditoria Interna.- Se manter continuamente atualizados para eficácia e qualidade de seus serviços.

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO AUDITORIA INTERNA DE GRC	Revisão: 01 Página 5 de 8 Data: XX/OX/2021
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

5.4. Apoio de Técnicos para Trabalhos Específicos

Caso o auditor não tenha expertise, no todo ou em parte, deverá ser assessorado de profissionais habilitados, a fim de entender o processo, para poder avaliá-lo e julgá-lo, possibilitando, assim, que seu relatório seja emitido corretamente.

A definição do profissional ou empresa para realizar o trabalho pode ser de caráter contrato ou não desde que não haja conflito de interesses.

A terceirização do trabalho (escopo, responsabilidades e acessos) deverá estar alinhada previamente junto a Auditoria Interna.

É vedada a contratação de empresa ou auditores que tenham prestado serviço de Auditoria Externa nos últimos 3 anos.

5.5. Independência

A Auditoria Interna permanecerá livre de interferência de qualquer integrante dentro da empresa, incluindo: documentos gerados pela área, definição de metodologia, seleção de base e amostragem, escopo, procedimentos de teste, frequência, conteúdo de reporte de auditoria para ser independente na sua opinião dentro da Unimed Regional da Baixa Mogiana;

5.6. Acessibilidade

Deve ter acesso (físico, tecnológico e remoto) a todas as áreas e informações/dados e ferramentas, necessárias ao desenvolvimento do seu trabalho.

5.7. Vedado ao Auditor Interno por Conflito de Interesses

Assumir interinamente a gestão ou operação de outra área, nem mesmo por substituição, enquanto estiver vinculado a Auditoria Interna;

Realizar auditoria em processo que haja atuação de colaborador com vínculo de parentesco ou vínculo afetivo;

Ser responsável pelo desenvolvimento e implementação de medidas específicas relativas aos controles internos que não sejam da sua área;

Atuar em atividades que possa auditar sem que mude de área;

	SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO AUDITORIA INTERNA DE GRC	Revisão: 01 Página 6 de 8 Data: XX/0X/2021
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

5.8. Metodologia de Trabalho

O processo da Auditoria Interna baseia-se em Padrões Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna, emanados pelo The Institute of Internal Auditors (IIA) e Norma Técnica de Auditoria do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e os instrumentos normativos da Empresa. Para desenho de processos, utilizaremos Business Process Management (BPM).

5.9. Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria terá vigência de 12 meses e abrangerá a um ano determinado. Trará informações, indicando: o processo auditado, a quantidade estimada de horas por auditoria/ano, o período para a realização dos trabalhos e demais atividades que a área de AI estiver envolvida naquele exercício.

O documento deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração por estar subordinada operacionalmente ao colegiado.

Os critérios para elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna podem estar baseados de acordo com nível de risco do processo, preocupações da Alta Administração, conjuntura econômica, legislação vigente.

5.10. Trabalho Especial

A existência de trabalho especial durante um exercício irá gerar remanejamento de prioridades no cronograma de atividades, pois a duração dele pode ser superior ao definido no Plano Anual de Auditoria Interna e precisar realocar profissional para executar o trabalho.

5.11. Apresentação dos Resultados

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna devem ser apresentados ao Conselho de Administração, Diretores e Gestores de Áreas envolvidas nos processos, por meio de relatório. Quando houver recomendação no relatório gerado, o apontamento necessitará que seja elaborado um plano de ação para implementar um controle. O Plano de ação deve estar validado pelo Diretor da Área.

5.12. Monitoramento dos Trabalhos

A Auditoria Interna efetuará o monitoramento dos apontamentos elencados nos planos de ação de acordo com o prazo, controle, responsável definidos pela área responsável. Uma vez ao ano ou quando requerido pelo Conselho de Administração, a Auditoria Interna encaminhará o status de todos os apontamentos que estiverem em aberto. Após implementado o controle pela área, aplicará o follow up para avaliar e encaminhará o resultado ao Conselho de Administração para ciência.

5.13. Auditoria Externa

Cabe a Auditoria Interna manter um canal de comunicação com os auditores independentes no fornecimento de informações sobre o ambiente de controles internos da Unimed Regional da Baixa Mogiana sempre que solicitado.

Para manter as boas práticas de governança, os relatórios elaborados pela auditoria interna poderão ser entregues ao auditor externo (quando solicitado), desde que não se refira a projetos de investigação com caráter sigiloso. Neste caso, a entrega dos referidos relatórios aos auditores externos fica condicionada à aprovação prévia do Conselho de Administração.

O relacionamento da Auditoria Independente com a Auditoria Interna deve levar em consideração dos resultados dos trabalhos que podem ser utilizados como complemento de suas análises para elaboração de seus pareceres sobre a estrutura de controles internos da Unimed Regional da Baixa Mogiana.

5.14. Responsabilidades

5.14.1 Auditoria Interna

- Elaborar o Plano Anual de Auditoria, submeter à aprovação do Conselho de Administração e executá-lo;
- Manter o Conselho de Administração informado sobre o andamento e os resultados do Plano de Auditoria do ano vigente;
- Acompanhar a implantação dos planos de ação originados pelos apontamentos reportados nos relatórios de Auditoria;
- Alocar recursos e determinar escopo, amostragem e frequência das atividades da Auditoria Interna para alcance dos objetivos do trabalho final de Auditoria;
- Definir e implantar procedimentos para orientar a atividade da Auditoria Interna;
- Emitir relatório ao final de cada trabalho, incluindo a conclusão, recomendações e os planos de ação estabelecidos pelos responsáveis;
- Tratar de forma confidencial as informações e os documentos acessados pela Auditoria Interna na realização dos trabalhos;
- Reportar prontamente as partes interessadas sobre qualquer situação que exponha a Cooperativa a riscos relevantes que chegue ao seu conhecimento;
- Esclarecer dúvidas das partes interessadas quanto ao trabalho de auditoria.

5.14.2 Conselho de Administração

- Aprovar e acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria;
- Aprovar eventuais alterações ocorridas no exercício do Plano Anual de Auditoria;

- Sugerir trabalhos de auditoria;
- Tomar ciência e avaliar o conteúdo dos Relatórios de Auditoria Interna, questionar e solicitar detalhamento adicional, quando necessário;
- Tomar ciência do andamento dos controles implementados reportados pela Auditoria Interna.
- Assegurar a independência e a efetividade da atividade de Auditoria Interna;
- Apoiar a Cultura de Auditoria Interna na Cooperativa.

5.14.3 Auditados

- Disponibilizar as informações e dados requisitados necessários à realização dos trabalhos da Auditoria Interna;
- Informar a Auditoria Interna sobre qualquer dificuldade que encontrar quanto à solicitação de documentação;
- Cumprir com prazos acordados;
- Definir um ponto focal;
- Cooperar com o trabalho;
- Analisar os relatórios de Auditoria Interna;
- Encaminhar o relatório para o responsável pela elaboração do plano de ação aprovado pela Diretoria competente e retornar à Auditoria Interna;
- Implementar as ações previstas no plano de ação dentro do prazo estabelecido e, em caso de não implantação, justificar à Auditoria Interna a prorrogação, comunicando-o à sua respectiva Diretoria.

6. Registros

Plano Anual de Auditoria Interna

7. Síntese das Revisões

Revisão	Data	Motivos	Elaboradores	Aprovador
001	01/08/2021	Elaboração documento.	Rogério Marino	Aprovada em reunião do Conselho de Administração de 26/08/2021.